



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI nº 664/2022

de 29 de abril de 2022.

Autoria: Vereador JEFFERSSON DANIEL DE LIMA SILVA

**CONSIDERA COMO EVENTO ESPORTIVO E
TURÍSTICO DO NOSSO MUNICÍPIO “DESAFIO
ALAGOINHA BIKE” E AO MESMO TEMPO INCLUI
NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO NOSSO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado como evento esportivo e turístico do nosso município o “Desafio Alagoinha Bike”.

Art. 2º - Este evento constará no calendário de eventos do nosso município e se realizará no segundo semestre do ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, de 29 de fevereiro de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal